

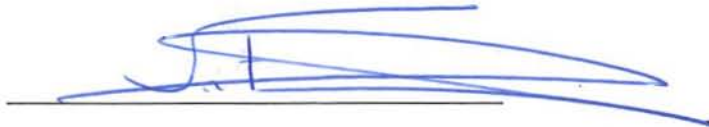
EDITAL

___ **Eng.º Victor Manuel Alves Mendes**, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima **TORNA PÚBLICO**, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas, o teor da ata da reunião da Câmara Municipal de Ponte de Lima realizada em 07 de setembro de 2020 e aprovada a 21 de setembro de 2020. _____

___ Para constar e para os devidos efeitos se lavra o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo e no site do Município de Ponte de Lima, www.cm-pontedelima.pt. _____

Ponte de Lima, 21 de setembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,



Victor Mendes (Eng.º)



Ata nº 18/2020

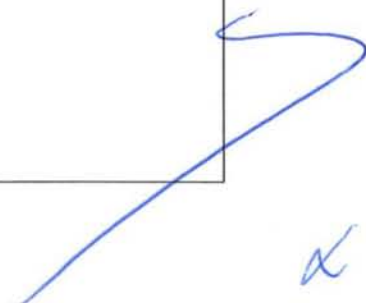
Divisão Administrativa e Financeira

Reunião de 07 de setembro de 2020

Local de realização: EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO

**REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DE LIMA**

| |
|---|
| Data da reunião: 07 de setembro de 2020 |
| Local da Reunião: Edifício dos Paços do Concelho |
| PRESENÇAS: |
| <u>Presidente:</u> |
| Eng. Víctor Manuel Alves Mendes |
| <u>Vereadores:</u> |
| Eng^a Mecia Sofia Alves Correia Martins |
| Dr. Abel Lima Baptista |
| Dr^a Ana Maria Martins Machado |
| Eng^o Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz |
| Dr.^a Maria João Lima Moreira Sousa |
| Dr. Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa |
| FALTAS: |
| Início da Reunião: Quinze horas |
| Encerramento: Dezasseis horas e trinta minutos |
| Secretário: Chefe de Divisão Municipal: Dr.^a Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo |
| Prestou Colaboração Técnica: M^a Guilhermina Franco |
| Resumo Diário de Tesouraria: |
| Saldo..... 7.628.227,99 Euros |
| OBS: A Ata foi aprovada por minuta |



___ **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** _____

___ **Intervenção dos Vereadores:** _____

___ O Senhor Vereador Dr. Abel Lima Baptista no uso da palavra colocou as seguintes questões à Câmara Municipal: tendo verificado o estado em que se encontra a Poça Grande, em Arcozelo, perguntou se existe alguma possibilidade de a Câmara Municipal em conjunta com a Junta de Freguesia, efetuar uma limpeza às infestantes, salgueiros e demais vegetação existente; foi noticiado que o Anais Futebol Clube não participará nas competições organizadas pela AFVC na época 2020/2021, a Câmara Municipal teve conhecimento ou não dos motivos que levaram a esta decisão; por fim uma moradora enviou uma reclamação relativamente a um jardim público existente na Av. dos Bombeiros, onde existirá uma situação de insalubridade, a Câmara Municipal teve ou não conhecimento desta situação, e se teve que providências foram adotadas. _____

___ De seguida usou da palavra o Senhor Vereador Eng.º Vasco Ferraz que propôs um voto de louvor ao Clube Náutico de Ponte de Lima, pela conquista do 13.º título nacional de fundo. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o voto proposto, devendo ser dado conhecimento. O senhor Vereador Dr. Abel Lima Baptista não participou na sua discussão e votação, declarando-se impedido. _____

___ O Senhor Vereador Eng.º Vasco Ferraz no uso da palavra propôs um voto de louvor aos atletas do Clube Náutico de Ponte de Lima que conquistaram 4 títulos nacionais, a atleta Beatriz Fernandes (C1 Cadete), a atleta Beatriz Lamas (C1 Júnior), a atleta Beatriz Barros (C1 Sénior), e o atleta César Soares (C1 júnior). A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o voto proposto, devendo ser dado conhecimento. _____

___ O Senhor Vereador Eng.º Vasco Ferraz no uso da palavra propôs um voto de louvor a Fernando Pimenta pela conquista do título de campeão nacional na categoria de K1, 5000 metros, no Campeonato Nacional de Fundo que decorreu em Montemor-o-Velho. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o voto proposto, devendo ser dado conhecimento. _____

___ Por fim usou da palavra a Senhora Vereadora Dr.ª Maria João Sousa que colocou à Câmara Municipal as seguintes questões: para quando está previsto o início da empreitada de remoção das infestantes no Rio Lima; para quando está prevista a colocação do tapete definitivo na Rua Dr. Luís Gonzaga; as piscinas municipais vão reabrir ou não para as escolas, e se sim quando vão reabrir. _____

___ O Senhor Presidente e os Senhores Vereadores prestaram os esclarecimentos tidos por necessários. _____

___ **ORDEM DO DIA:** Presente a ordem de trabalhos, foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes. _____

___ **(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - A Câmara Municipal em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do citado artigo, **deliberou por unanimidade** aprovar a ata da reunião realizada a 24 de agosto de 2020, pelo que vai a mesma ser assinada pelo Exmo. Senhor Presidente e pela Secretária. _____

___ **(02) OBRAS PARTICULARES** _____

___ **2.1 – PROCESSO DE OBRAS Nº 157/16 – Requerente: Edgardo Patrício da Rocha Matos – Local: Lugar de Igreja Nova na Freguesia de Santa Comba - Recurso Hierárquico.** A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com três votos contra dos Senhores Vereadores Eng.º Mecia Martins, Dr. Abel Lima Baptista e Dr.ª Maria João Sousa, negar provimento ao recurso hierárquico por se considerar que o ato praticado pelo Vereador Eng.º Vasco Ferraz, com fundamento por remissão é válido, de acordo com a informação técnica prestada pela jurista a 28 de agosto. Os Senhores Vereadores Dr. Abel Lima Baptista e Dr.ª Maria João Sousa apresentaram a declaração de voto, que se anexa à presente ata, como documento número um e se considera como fazendo parte integrante da mesma. _____

___ **2.2 - PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 29/95 – Pedido de alteração ao alvará de loteamento nº 74/96 – Lote nº 22, na Rua das Mimosas, na Freguesia de Fornelos e Queijada – Requerente: Bruno Manuel de Brito Pereira Gonçalves - Promoção de discussão pública, conforme disposto no nº 2 do art.º 22º do RJUE.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a submissão do pedido de alteração ao alvará de loteamento nº 74/96, Lote nº 22, sito na Rua das Mimosas, da Freguesia de Fornelos e Queijada, requerido por Bruno Manuel de Brito Pereira Gonçalves, a discussão pública, conforme o disposto no nº 2 do art.º 22º do RJUE. _____

___ **2.3 - PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 3/18 – Pedido de alteração ao alvará de loteamento nº 1/19 – Lote nº 12, na Rua de Quingosta, Lote nº 12, na Freguesia de Arca e Ponte de Lima – Requerente: Armindo Manuel Teixeira de Melo - Promoção de consulta aos proprietários por edital, conforme o disposto no nº 3 do art.º 6º do RME.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** promover a consulta dos restantes titulares dos lotes _____

constantes no alvará de loteamento, por edital, relativamente ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/19 – Lote nº 12, sito na Rua de Quingosta, Lote nº 12, na Freguesia de Arca e Ponte de Lima, requerido por Armindo Manuel Teixeira de Melo. _____

(03) OBRAS PÚBLICAS

3.1 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO CÍVICO DA GEMIEIRA” - Adjudicação e aprovação da Minuta do Contrato. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar todas as propostas constantes do Relatório Final, adjudicando a empreitada de “Requalificação do Centro Cívico da Gemieira”, à empresa Inovlima – Engenharia e Construção, Lda., pelo valor de 277.478,53 euros (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor. Mais **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do contrato. _____

3.2 – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CAMPO MUNICIPAL DE FREIXO” - Trabalhos complementares resultantes de erros e omissões. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar os trabalhos complementares resultantes de erros e omissões e trabalhos não previstos, no valor total de 21.472,87 € (vinte e um mil quatrocentos e setenta e dois euros e oitenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a informação prestada a 31 de agosto, pelo Chefe Da Divisão de Estudos e Planeamento. _____

3.3 - EMPREITADA DE “REVITALIZAÇÃO DA CAPELA DE SANTIAGO E RECUPERAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DOS ALÇADOS E VÃOS DO MUSEU DOS TERCEIROS” – Aprovação da decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a decisão de não adjudicação da Empreitada de “Revitalização da Capela de Santiago e Recuperação e Beneficiação dos Alçados e Vãos do Museu dos Terceiros”, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos, revogando a decisão de contratar nos termos do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos, deliberada a 29 de junho, de acordo com o proposto pelo Presidente do Júri do concurso a 24 de agosto. _____

(04) JUNTAS DE FREGUESIA

4.1 – FREGUESIA DE LABRUJÓ, RENDUFE E VILAR DO MONTE – Participação financeira destinada à obra de “Casa Mortuária de Rendufe”. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma participação financeira no montante de 20.000,00€ (vinte mil euros) à Freguesia de Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte, destinada à obra da “Casa Mortuária de Rendufe”. Mais **deliberou por unanimidade** que o montante

equivalente a 20% do valor participado, só será liquidado após a conclusão da obra e mediante informação dos serviços do Município, que comprove a execução dos trabalhos. _

4.2 – FREGUESIA DE BEIRAL DO LIMA - Comparticipação financeira destinada à obra de “Construção de instalações sanitárias públicas”. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira até ao montante máximo de 38.700,63€ € (trinta e oito mil e setecentos euros e sessenta e três cêntimos), à Freguesia de Beiral do Lima, destinada a participar a obra de “Construção de instalações sanitárias públicas”, a transferir para a Freguesia, conforme a execução da obra, mediante informação da aprovação dos trabalhos pelos serviços técnicos do Município. _____

4.3 – FREGUESIA DE REFOIOS DO LIMA – Comparticipação financeira destinada à obra de “Sistema de rega do Cemitério Novo”. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 21.865,00€ € (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e cinco euros), à Freguesia de Refoios do Lima, destinada a participar a obra de “Sistema de rega do Cemitério Novo”, a transferir para a Freguesia, conforme a execução da obra, mediante informação da aprovação dos trabalhos pelos serviços técnicos do Município. _____

4.4 – FREGUESIA DE S. PEDRO D’ARCOS - Solicita antecipação da 3ª e 4ª tranche respeitantes ao ano 2020 - Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a antecipação da 3ª e 4ª tranche respeitantes ao ano 2020, com exceção da verba relativa à limpeza da rede viária. _____

4.5 – FREGUESIA DA CORRELHÃ - Solicita antecipação da 3ª e 4ª tranche respeitantes ao ano 2020 - Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a antecipação da 3ª e 4ª tranches respeitantes ao ano 2020, com exceção da verba relativa à limpeza da rede viária. _____

(05) ASSUNTOS DIVERSOS _____

5.1 – MINUTA DO PROTOCOLO PARA ALOCAÇÃO DE VERBAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PART ALTO MINHO – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do Protocolo para alocação de verbas no âmbito do programa PART ALTO MINHO. _____

5.2 – ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM O CLUBE NÁUTICO DE PONTE DE LIMA PARA A CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a Adenda ao Protocolo Celebrado com o Clube Náutico de Ponte de

Lima para a Cedência de Instalações. O Senhor Vereador Dr. Abel Lima Baptista não participou na discussão e votação deste ponto, declarando-se impedido. _____

___ 5.3 – ADENDA AO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE LIMA NO ÂMBITO DO APOIO FINANCEIRO À OPERAÇÃO “RECONFIGURAÇÃO E REABILITAÇÃO DA ERPI CÓNEGO CORREIA” - Aprovação.

A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a Adenda ao Protocolo entre o Município de Ponte de Lima e a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima no Âmbito do Apoio Financeiro à Operação “Reconfiguração e Reabilitação da ERPI Cónego Correia”. _____

___ 5.4 – MINUTAS DOS PROTOCOLOS DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS ANTÓNIO FEIJÓ, ARCOZELO, FREIXO E PONTE DE LIMA NO ÂMBITO DO PROJETO ESCOLA DIGITAL_PONTE DE LIMA - Aprovação.

A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar as minutas dos Protocolos de Parceria entre o Município de Ponte de Lima e os Agrupamentos de Escolas António Feijó, Arcozelo, Freixo e Ponte de Lima no Âmbito do Projeto Escola Digital Ponte de Lima. _____

___ 5.5 – PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO “TERRA REABILITAR” – Aprovação da Versão Final. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a versão final do projeto de alteração do Regulamento “Terra Reabilitar”. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. _____

___ 5.6 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DOS PREÇOS DOS BILHETES, COM IVA INCLUÍDO, PARA OS ESPETÁCULOS A DECORRER NO TEATRO DIOGO BERNARDES NOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO/2020 – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta de Fixação dos Preços dos Bilhetes, com IVA incluído, para os espetáculos a decorrer no Teatro Diogo Bernardes nos Meses de Setembro e Outubro/2020. _____

___ 5.7 – JOSÉ DA SILVA CUNHA - Emissão de parecer relativo ao pedido de autorização prévia para as ações de (re) arborização – P_ARB_047574. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** dar parecer favorável, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, na sua redação atual, considerando a informação prestada pelos serviços técnicos a 1 de setembro de 2020, ao pedido de autorização prévia para as ações de (re) arborização – P_ARB_047574. _____

___ 5.8 – GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DE DANÇAS E CANTARES DE PONTE DE LIMA – Sollicita a cedência do Auditório Municipal para o dia 20 de setembro, pelas 16:00 horas. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência do Auditório Municipal no dia 20 de setembro do 2020, ao Grupo Cultural e Recreativo de Danças e Cantares de

Ponte de Lima, devendo cumprir com o Plano de Contingência do Auditório Municipal de Ponte de Lima. _____

___ **5.9 - ARENDAMENTO (PARA FINS NÃO HABITACIONAIS) DO ANTIGO POSTO DA POLICIA DE VIAÇÃO E TRÂNSITO - QUIOSQUE – Adjudicação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** adjudicar a Artur Jorge Cerqueira Oliveira o arrendamento para fins não habitacionais, do Antigo Posto da Policia de Viação e Trânsito - Quiosque, com uma renda mensal no valor de 300,00 € (trezentos euros). _____

___ **5.10 - ARENDAMENTO (PARA FINS NÃO HABITACIONAIS) DE UMA SALA LOCALIZADA NAS ANTIGAS INSTALAÇÕES DO JARDIM DE INFÂNCIA DE SERDEDELO – Adjudicação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** adjudicar a Daniela Maria Ferreira Alves da Costa, o arrendamento para fins não habitacionais, de uma Sala Localizada nas Antigas Instalações do Jardim de Infância de Serdedelo, com uma renda mensal no valor de 70,00 € (setenta euros). _____

___ **(06) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS** _____

___ **6.1 – CENTRO PAROQUIAL E SOCIAL DE CALHEIROS – Atribuição de subsídio para a aquisição de uma carrinha para apoio domiciliário.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir um subsídio no montante de 10.000,00 € (dez mil euros) ao Centro Paroquial e Social de Calheiros, para aquisição de uma carrinha para apoio domiciliário, mediante a celebração de protocolo a estabelecer. _____

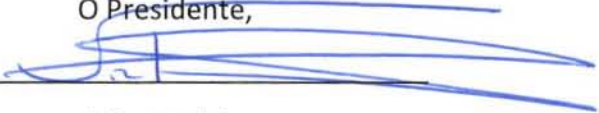

___ **(07) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:-** Nos termos dos números 3 e 4, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado **por unanimidade** aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. _____

___ **ENCERRAMENTO:-** Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dezasseis horas e trinta minutos. _____

___ Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada. ___

O Presidente,

A Secretária,

DECLARAÇÃO DE VOTO

2.1 – PROCESSO DE OBRAS Nº 157/16 – Requerente: Edgardo Patrício da Rocha Matos – Local: Lugar de Igreja Nova na Freguesia de Santa Comba – Recurso Hierárquico.

O vereador do urbanismo, Vasco Ferraz, mais uma vez atuou, neste processo, de forma ilegal, ilegítima e irresponsável.

Nega a um particular um direito constitucionalmente consagrado – o direito à habitação – expresso no artigo 65º da Constituição da República Portuguesa e fá-lo violando a lei, primeiro não decidindo como está obrigado a fazê-lo, vendo-se o particular forçado a recorrer ao tribunal para que este poder (no caso o judicial) o obrigue a cumprir a lei, depois praticando o ato em desconformidade com a decisão do tribunal e finalmente não fundamentando de facto nem de direito o despacho ilegal que profere.

O princípio da legalidade a que os agentes administrativos estão sujeitos é um princípio que o senhor vereador vai violando constantemente e disso temos já diversos exemplos nas atas desta Câmara Municipal, como bem sabemos.

Deveria ter decidido há muito tempo, pelo menos desde finais de 2017, mas não o fez, arrastando o particular para uma situação de se ver obrigado a defender o seu direito em sede judicial.

A sentença do TAF de Braga, no âmbito do processo 613/20.4BEER, deu como provado os factos necessários para a decisão de licenciamento ser de “aprovação do projeto de construção apresentado pelo Autor”, factos esses dados como provados, desde logo por falta de contestação da Câmara Municipal e por isso confessados.

A falta de contestação permite ao “tribunal aprecia livremente essa conduta para efeitos probatórios” (artigo 83º, n.º 4 do CPTA) e, neste caso, o TAF de Braga apreciou essa falta de contestação como confissão, isso mesmo é referido várias vezes na sentença (“factualidade confessada em virtude de não apresentação de contestação”) e fundamentada de direito (cfr 567, n.º1 do CPC) e que expressamente diz “Se o réu não contestar, tendo sido ou devendo considerar-se citado regularmente na sua própria pessoa ou tendo juntado procuração a mandatário judicial no prazo da contestação, consideram-se confessados os factos articulados pelo autor.”

O TAF de Braga verificou que, face às provas produzidas, a decisão terá de ser a de “aprovação”.

A forma como as decisões vão sendo tomadas (ou não tomadas) não obedecem aos mais elementares princípios da legalidade, celeridade, segurança jurídica e proporcionalidade.

Neste caso o que se esperava de tão atabalhoada e trapalhada processual era a de que fossem corrigidos os erros que o vereador praticou e, em conjunto, com o requerente se trabalhasse na solução de encontrar a resposta positiva ao direito de habitação que ao particular deve ser assegurado.

Não foi essa a resposta que foi dada, foi a de continuar um processo belicoso e de novas ilegalidades e pratica de atos a destemo para impedir o licenciamento.

Porque entendemos que podemos estar num caso gerador de dever de indemnização ao particular, porque entendemos que, no essencial, estão reunidas as condições de licenciamento

da construção, porque o despacho de indeferimento está formalmente mal fundamentado, seja de facto, seja de direito, podendo ser nulo, votamos favoravelmente ao recurso apresentado.

Ponte de Lima, 7 de setembro de 2020

Os vereadores eleitos por Ponte de Lima Minha Terra – PLMT

Abel Baptista

Maria João Sousa